



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.009, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.001.

Reajusta a tarifa de estacionamento rotativo regulamentado pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Assis, denominado ZONA AZUL.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e

Considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária de serviço público de gestão de áreas destinadas ao estacionamento rotativo regulamentado pago de veículos, nas vias e logradouros públicos, denominado ZONA AZUL,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

Considerando os resultados dos estudos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito, ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, voltados para a análise técnica da proposta da Concessionária,

D E C R E T A:

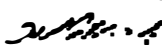
Art 1º. A tarifa de estacionamento rotativo regulamentado pago de veículo nas vias e logradouros públicos, denominado ZONA AZUL, fica reajustada na seguinte conformidade:

- a) área azul 1 hora – R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- b) área azul 2 horas - 0,80 (oitenta centavos)
- c) área amarela – R\$ 0,20 (vinte centavos),
- d) área vermelha – R\$ 0,10 (dez centavos);

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de outubro de 2001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos